



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS**

DECRETO Nº 1.131/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 14 DE NOVEMBRO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, EM VIRTUDE DO FERIADO EM COMEMORAÇÃO A PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA”.

ALFREDO CEZAR DREHER, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 14 de novembro do corrente ano, segunda-feira, data que antecede as comemorações da Proclamação da República, conforme Lei Federal, em virtude de que o expediente público, em função do feriado, diminui sensivelmente.

Art. 2º. Ficam ressalvados das disposições do art. 1º os serviços emergenciais e essenciais, devendo os servidores lotados nas respectivas áreas, obedecerem ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 09 de novembro de 2022.

ALFREDO CEZAR DREHER
Prefeito Municipal

MARIANE LESSAK MASSANEIRO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.

Rua Estanislau Shumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0206 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC